



**Cidadania em movimento: estreitando as relações entre a instituição de ensino, o Quilombo de Santana Quatis e a rede socioassistencial de políticas sociais**

Mariângela Ramos Braga Rocha<sup>1</sup>; 0009-0000- 9734-5715  
Juliana da Silva Ribeiro Chempe; 0009-0009-3939-8793<sup>1</sup>  
Márcia Stefania da Silva<sup>1</sup>; 0009-0127-0944-0006  
Jussara dos Reis Silva Campos<sup>1</sup>; 0009-0008-8280-3734  
Yuri Willon Cândido<sup>1</sup>; 0009- 0008- 3076-4630  
Karin Alves do Amaral Escobar<sup>1</sup>; 0000-0001-9799-3093  
Ailton da Silva Carvalho<sup>1</sup>; 0000-0002-8274-0795

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.  
[mariangela.rocha@unifoa.edu.br](mailto:mariangela.rocha@unifoa.edu.br)

**Resumo:** O artigo tem como objetivo apresentar a ação de extensão que vem sendo desenvolvida na comunidade do Quilombo de Santana em Quatis, Estado do Rio de Janeiro. A ação consiste na identificação dos recursos do território, unidades, serviços, políticas sociais, a partir da identificação das expressões da questão social através de um mapeamento por meio da promoção de oficinas, eventos, para estreitar os vínculos, fomentar a participação, o acesso, a cobertura dos serviços visando estimular a rede e contribuir para melhores condições de vida e cidadania. Dentre as principais questões apontadas pela comunidade estão a necessidade de uma liderança local para defesa de pautas coletivas, apontando a importância de desenvolver a participação social, entre outras questões, como violência contra crianças e adolescentes, gravidez na adolescência e dependência química, temáticas essas que serão abordadas em conjunto com a rede socioassistencial.

**Palavras-chave:** extensão. quilombo. rede socioassistencial. políticas sociais.

## INTRODUÇÃO

O reconhecimento dos direitos das comunidades quilombolas se dá a partir de diversos dispositivos internacionais que dizem respeito aos grupos sociais de identidade étnica no Brasil. Essa concepção de direito é demarcada por dois elementos distintos, a relação de sustentabilidade com os recursos naturais e a transmissão ancestral de conhecimentos. As comunidades quilombolas constituem-se de grupos de resistência, cuja luta histórica travada pelo movimento negro forjou a



“identidade quilombola”, sendo esta, uma identidade política para garantir o acesso aos direitos sociais (RIBEIRO; NASCIMENTO, 2019).

A Constituição Cidadã de 1988, em seu artigo 68, estabeleceu que os quilombos correspondem às comunidades negras estabelecidas em terras que no passado foram arrendadas, compradas ou ocupadas no contexto da abolição; ou ainda em contexto posterior, cujas terras se mantiveram em posse e uso das gerações seguintes (REBELO, 2021, p.4).

O decreto 4887/2003, concedeu a estas comunidades o direito de auto atribuição como critério de identificação de comunidades quilombolas, em conformidade com a autodeterminação de povos indígenas e tribais previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (REBELO, 2021, p.4).

De acordo com dados da Fundação Cultural Palmares, no Brasil existem quase 3 mil comunidades validadas pelo órgão. Entretanto, somente 494 áreas são oficialmente delimitadas. Vale ressaltar que o referido órgão não é responsável pela delimitação do território. Outro dado que chama atenção é que quase 90% dos que se autodenominam quilombolas (1,16 milhão no total) não mora nas 494 áreas oficialmente delimitadas para essa população. Nesses territórios oficialmente delimitados, moram 167 mil. A região da Amazônia concentra aproximadamente um terço dessas comunidades (IBGE, 2023). Conforme informações do Relatório da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Estado do Rio de Janeiro (REBELO, 2021) existem 52 comunidades quilombolas ou remanescentes de quilombo, em diferentes regiões do Estado (REBELO, 2021).

A Constituição Federal de 1988 representou um forte instrumento de garantias dos direitos das populações tradicionais (WANDERLEY, MARTINELLI, PAZ, 2020). O que revela o dever do Estado de assegurar o atendimento às particularidades da população quilombola. Contribuiu também para que as populações descendentes de negros escravizados tivessem seus direitos resguardados no que tange à terra, à cultura, à educação reconhecendo a importância da dimensão cultural e territorial. Deste modo, compete ao Estado a formulação de políticas sociais de proteção a esse público.





Observamos que houve um avanço na compreensão do quilombo como uma forma de organização social com características próprias no uso de suas terras, em razão dos seus costumes e tradições que diferenciam esses grupos. Entretanto, o avanço no campo jurídico guarda desafios no campo prático, sobretudo com a posição de classe assumida pelo Estado em sua fase neoliberal (RIBEIRO; NASCIMENTO, 2019). Outro marco nessa direção foi a criação pelo governo federal no ano de 2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, o Programa Brasil Quilombola – PBQ. O objetivo do programa consiste em coordenar as ações governamentais para as comunidades remanescentes de quilombo por meio de articulações transversais, setoriais e interinstitucionais, com ênfase na participação da sociedade civil (BRASIL/SEPPIR, 2004). No ano de 2007 através do Decreto nº 6.261, foi criada a Agenda Social Quilombola – ASC com objetivo de identificar as ações que deveriam ser desenvolvidas de forma integrada, no âmbito do Programa Brasil Quilombo, voltadas à melhoria das condições de vida e ampliação do acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos no Brasil” (BRASIL/ASC, 2007).

É importante compreender o significado das políticas de atenção voltadas para esse grupo considerando que esse processo é resultado de uma luta histórica e de resistência. Deste modo essa ação de extensão objetiva realizar orientações sociais para viabilizar o acesso aos serviços e políticas sociais públicas acerca de direitos, deveres, promovendo melhores condições de cidadania; fomentar a utilização dos serviços públicos da rede; promover melhoria nas condições de vida e acesso a direitos; oportunizar aos acadêmicos a convivência com a realidade social e com a prática profissional; possibilitar a formação do profissional cidadão atento as demandas da realidade social para a superação das desigualdades sociais existentes. Nesta perspectiva, consideramos o território como espaço privilegiado para promover e fomentar a intersectorialidade das intervenções como resposta à multidimensionalidade da pobreza e à segregação socioespacial (GONÇAVES, 2016; WANDERLEY; MARTINELLIA, 2020). Destacamos a importância que esse debate assume no processo de formação profissional contribuindo para a visibilidade das





demandas e dificuldades vivenciadas pelo grupo, bem como para subsidiar ações de enfrentamento ao racismo para uma formação antirracista (ABEPSS, 2018) a partir do desenvolvimento de atividades de extensão, de aproximação do ambiente acadêmico à realidade social.

## MÉTODO

A proposta consiste em um mapeamento da rede socioassistencial, a partir de entrevistas estruturadas e realizadas com os moradores do Quilombo de Santana – Quatis, para o conhecimento dos recursos do território, unidades, serviços, políticas sociais, identificação das expressões da questão social, proporcionando assim, a promoção de oficinas, eventos, estreitando vínculos, fomentando a participação, o acesso, a cobertura dos serviços. Assim, com as entrevistas realizadas e os dados quantificados em uma tabela no excel, torna-se possível estabelecer de forma qualitativa debates sobre os assuntos e temáticas que sejam do interesse e de relevância para a comunidade, objetivando o desenvolvimento da rede e contribuindo para melhores condições de vida e cidadania. Tais ações são pretendidas na escola municipal da comunidade, já que é o único equipamento existente no quilombo. A metodologia vem sendo aplicada em etapas. Já foram realizadas parte das entrevistas, pois o território de abrangência apresenta-se distante com residências não próximas umas das outras. Algumas oficinas com crianças e adolescentes foram iniciadas dentro da escola, propondo uma conversa informal para a percepção das reais necessidades que no momento os interessam.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto teve início com um encontro entre lideranças locais, dentre os quais funcionários da Escola que funciona na localidade, que também são moradores, bem como outras lideranças que disputam hegemonia no território objetivando reativar a Associação dos Moradores. Importa destacar que a comunidade não identifica nenhum líder, centrado na figura de uma pessoa, para representar o grupo.



Dentre as questões identificadas está a dificuldade de um consenso no grupo, visto que o debate em torno de a nomeação de uma liderança tem sido permeado de conflitos, interesses políticos, o que tem comprometido pautas coletivas da comunidade. Outra questão levantada pelo grupo se refere a violência doméstica e extrafamiliar envolvendo crianças e adolescentes, contribuindo para a ocorrência de gravidez precoce, e também o consumo de álcool e outras drogas”.

A partir desses dados foi proposta uma oficina sobre “Participação, controle social e Conselho de Direitos” compreendendo que esse espaço se constitui uma importante ferramenta para pleitear e efetivar políticas públicas para a comunidade. As associações tem como uma de suas finalidades buscar por melhorias nas condições de infraestrutura e de vida para os moradores contribuindo para o desenvolvimento social e cultural e para o exercício de cidadania.

Analisando o processo histórico da luta e avanços do direito dos povos originários Quilombolas em especial à terra, identifica-se muita resistência da população como um todo. A histórica questão política envolve muitos conflitos que os cercam desde que a fazenda foi doada por Maria Isabel de Carvalho, herdeira do Barão de Cajuru, para homens e mulheres escravizados que ali trabalhavam (SILVEIRA, 2014).

Apesar da população ter direitos sociais reconhecidos pela legislação, pode-se observar diversas dificuldades que o povo quilombola vem enfrentando há anos. De acordo com os moradores, a ausência de aplicação de recursos da prefeitura de Quatis retrata um cenário de descaso e violação de direitos humanos.

Os resultados iniciais revelam os desafios enfrentados pela comunidade do Quilombo de Santana, como a precariedade e a falta de acesso a serviços básicos, como saúde, transporte, saneamento básico, educação, além da necessidade de preservação da cultura quilombola. No que se refere a presença de demais serviços identificamos ausência de Unidade Básica de Saúde, na área da assistência social inexistente equipamento de Centro de Referência da Assistência Social.



A Constituição estabelece a obrigação do Estado brasileiro em elaborar políticas públicas de proteção aos quilombolas, contudo, diante do que se é vivido pela comunidade, observa-se a falta de compreensão com a cultura que socialmente é desprezada. A vulnerabilidade econômica territorial está diretamente ligada a dificuldade de acesso aos equipamentos públicos.

Frente as demais questões apresentadas, o planejamento das atividades de extensão organiza-se e desdobra-se nas seguintes propostas de intervenção: “Oficina Participação, Controle Social e Conselho de Direitos”; Direitos Sociais e Cidadania da população quilombola”; Violência contra crianças e adolescentes: o que é e como reconhecer”; “Gravidez na adolescência e formas de prevenção”; “Reflexões sobre uso de álcool e outras drogas”. As atividades se encontram em fase de planejamento para execução nos próximos meses do projeto, bem como a articulação com as políticas de saúde, assistência social e conselhos de direitos para realização em parceria fomentando a rede socioassistencial.

## CONCLUSÕES

Conclui-se que a população da comunidade de Santana, não tem seus direitos respeitados, com isso eles crescem em um ambiente de violência e preconceito e são obrigados a resistir a todas as rejeições que sofrem, sem desfrutarem dos seus direitos. Sabemos que a conquista dos Quilombolas ainda caminha em passos pequenos apontando a necessidade de responsabilização do poder público para a garantia de direitos, contribuindo para o fortalecimento da comunidade e desenvolvimento de potencialidades. Esse debate remete à necessidade dos Estados e municípios implantarem ações no âmbito da proteção social em termos de oferta de serviços e benefícios a população considerando os riscos e a vulnerabilidade do território.





## REFERÊNCIAS

ABEPSS. Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social. Executiva Nacional da Abepss “Quem é de Luta Resiste”. Brasília. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Programa Brasil Quilombola, 2004.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.261. Programa Brasil Quilombola. Agenda Social Quilombola, 2007.

GONÇALVES, W. F. S. Comunidades quilombolas sob a perspectiva da cidadania multicultural: possibilidade de inclusão? Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 3, n. 3, set./dez. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.  
<https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/07/27/censo-do-ibge-brasil-tem-13-milhao-de-quilombolas.ghtml>

REBELO, P. Relatório Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro. 2021.  
[https://kn.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Relatorio\\_Quilombos-RJ-1.pdf](https://kn.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Relatorio_Quilombos-RJ-1.pdf)

RIBEIRO, P. A; NASCIMENTO, M.A.C. Direitos das comunidades quilombolas na política de assistência social: elementos para uma reflexão crítica. IX Jornada Internacional de Políticas Públicas: civilização ou barbárie o futuro da humanidade. Universidade Federal do Maranhão. Agosto, 2019. Disponível em <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/463.pdf> acesso em 08 de setembro de 2023.

SILVEIRA, Aline da Fonseca Sá e. Quilombo Santana: seus conflitos e o processo de desterritorialização da comunidade quilombola, município de Quatis - RJ. 2014. 155 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. < <https://www.bdttd.uerj.br:8443/handle/1/13335>>.

WANDERLEYA, M.B; MARTINRLLIA, M.L; PAZ, R.D.O, Intersectorialidade nas Políticas Públicas. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 137, p. 7-13, jan./abr. 2020.